



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PREGÃO ELETRÔNICO - MULTIPLICIDADE

1. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE ELETRICA COM A APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, VANS, CAMINHÕES, DA PREFEITURA E SEUS FUNDO MUNICIPAIS CONFORME MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE SOBRE A TABELA CILIA OU SIMILAR

2. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a presente abertura do novo procedimento licitatório, a necessidade de realização de serviços comuns de manutenção e justifica-se pela necessidade de efetuar, constantemente, procedimentos preventivos e corretivos para os veículos do Município de Bela Vista do Toldo, com vistas a garantir a normalidade da operação do sistema de transporte, sem prejuízos para o funcionamento das atividades dos órgãos municipais a qualquer tempo, com segurança, apresentando, dessa forma, veículos em perfeito estado de conservação e utilização. Contávamos com o processo 59/2022 e 60/2022 para atender as demandas supracitadas, contudo, existem itens deste processo que são de suma importância, que se encontram sem saldo para novas aquisições, e também sendo levada em consideração que a validade do certame está vencido, sendo assim, necessária a abertura de um novo processo. A quantidade apresentada está baseada no consumo dos anos anteriores em certames de mesmo objeto, estas que foram utilizadas em um período não superior a doze meses cada. Esta quantidade está tomada juntamente considerando o estado em que se encontra cada veículo em dias atuais, estes veículos que costumam desempenhar suas atividades em estradas não pavimentadas e outros que executam sua função em estradas intermunicipais e interestaduais de forma constante.

As características e quantidades estimativas serão demonstradas nas tabelas que seguem:

MR.

JTB

DA

MAR

UX

[Handwritten signature]

MT

ERM



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

LOTE 01 – Linha leve e Utilitários				
RELAÇÃO ESTIMADA PARA PEÇAS E MÃO DE OBRA				
Peças utilizadas na revisão de Máquinas e Equipamentos conforme descrição em anexo na nota fiscal deduzido o desconto mínimo em percentual conforme TABELA FABRICANTE/CILIA/AUDATEX OU SIMILIAR.				R\$65.000,00
Mão de Obra utilizada na revisão de Máquinas e Equipamentos conforme descrição em anexo na nota fiscal deduzido o desconto mínimo em percentual conforme sistema TABELA FABRICANTE.				R\$65.000,00
ITEM	VEÍCULO	FABRICANTE	PLACA	ORGÃO
01	FIAT STRADA	FIAT	QIP 0774	Fundo Mun. de Saúde
02	SIENA	FIAT	QID 5304	Fundo Mun. de Saúde
03	UNO	FIAT	QJK2917	Fundo Mun. de Saúde
04	TORO	FIAT	QIH 2484	Fundo Mun. de Saúde
05	ARGO	FIAT	RYIOD92	Fundo Mun. de Saúde
06	LINEA ESSENCE 1.8	FIAT	MLO 6567	Sec. De Cultura e Turismo
07	SIENA	FIAT	QID-5244	Sec. de Obras
08	STRADA	FIAT	RXU4I04	Sec. de Obras
10	FIORINO	FIAT	MSS3779	Sec. de Obras
11	PALIO WK ATTRAC 1.4	FIAT	MLW 9608	Fundo Mun. de Assistência Social

LOTE 02 – Linha leve e Utilitários				
RELAÇÃO ESTIMADA PARA PEÇAS E MÃO DE OBRA				
Peças utilizadas na revisão de Máquinas e Equipamentos conforme descrição em anexo na nota fiscal deduzido o desconto mínimo em percentual conforme TABELA FABRICANTE/CILIA/AUDATEX OU SIMILIAR.				R\$65.000,00
Mão de Obra utilizada na revisão de Máquinas e Equipamentos conforme descrição em anexo na nota fiscal deduzido o desconto mínimo em percentual conforme sistema TABELA FABRICANTE.				R\$65.000,00
ITEM	VEÍCULO	FABRICANTE	PLACA	ORGÃO
01	GOL	VOLKSWAGEN	QIR-7084	Fundo Mun. de Saúde
02	GOL	VOLKSWAGEN	QIR-7614	Fundo Mun. de Saúde
03	GOL	VOLKSWAGEN	QJC-7103	Fundo Mun. de Saúde
04	GOL	VOLKSWAGEN	QJK 2917	Fundo Mun. de Saúde
05	POLO	VOLKSWAGEN	RDU 9C82	Fundo Mun. de Saúde
06	VOYAGE 1.6	VOLKSWAGEN	QJC 7293	Sec. de Administração
07	GOL 1.0	VOLKSWAGEN	MKD 5313	Sec. de Educação
08	VOYAGE 1.6	VOLKSWAGEN	QJM 1275	Sec. de Educação
09	SAVEIRO 1.6	VOLKSWAGEN	QJC 7263	Sec. de Obras

LOTE 03 – Linha leve e Utilitários				
RELAÇÃO ESTIMADA PARA PEÇAS E MÃO DE OBRA				
Peças utilizadas na revisão de Máquinas e Equipamentos conforme descrição em anexo na nota fiscal deduzido o desconto mínimo em percentual conforme TABELA FABRICANTE/CILIA/AUDATEX OU SIMILIAR.				R\$65.000,00
Mão de Obra utilizada na revisão de Máquinas e Equipamentos conforme descrição em anexo na nota fiscal deduzido o desconto mínimo em percentual conforme sistema TABELA FABRICANTE.				R\$65.000,00
ITEM	VEÍCULO	FABRICANTE	PLACA	ORGÃO
01	SANDERO	RENAULT	RDZ4E35	Fundo Mun. de Saúde
02	SANDERO	RENAULT	RDZ4E65	Fundo Mun. de Saúde
03	SANDERO	RENAULT	QIP 0774	Fundo Mun. de Saúde
04	SANDERO	RENAULT	RDZ4E75	Fundo Mun. de Saúde

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC

MT

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and smaller initials like 'MS', 'UK', 'EPM', and 'MT'.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

05	SANDEIRO	RENAULT	RDZ 4F15	Fundo Mun. de Saúde
06	CLIO AUTHENTIC 1.0	RENAULT	MMK 7055	Sec. de Agricultura
07	LOGAN	RENAULT	RXP 9F86	Fundo Mun. de Assistência Social

LOTE 04 – Linha leve e Utilitários				
RELAÇÃO ESTIMADA PARA PEÇAS E MÃO DE OBRA				
Peças utilizadas na revisão de Máquinas e Equipamentos conforme descrição em anexo na nota fiscal deduzido o desconto mínimo em percentual conforme TABELA FABRICANTE/CILIA/AUDATEX OU SIMILIAR.				R\$65.000,00
Mão de Obra utilizada na revisão de Máquinas e Equipamentos conforme descrição em anexo na nota fiscal deduzido o desconto mínimo em percentual conforme sistema TABELA FABRICANTE.				R\$65.000,00
ITEM	VEÍCULO	FABRICANTE	PLACA	ORGÃO
01	CLASSIC	CHEVROLET	MFQ 7397	Sec. de Educação
02	CLASSIC LS	CHEVROLET	MLU 8696	Fundo Mun. de Assistência Social
03	FIESTA SEDAN 1.6	FORD	MJV-4363	Sec. de Agricultura
04	KA SE 1.5 SD	FORD	QIT 2625	Fundo Mun. de Assistência Social
05	NEW QQ 1.0 LOOK	CHERRY	QIW 4657	Sec. de Agricultura
06	NEW QQ 1.0 LOOK	CHERRY	QIQ 1751	Fundo Mun. de Assistência Social

LOTE 05 – Linha Pesada e Utilitários				
RELAÇÃO ESTIMADA PARA PEÇAS E MÃO DE OBRA				
Peças utilizadas na revisão de Máquinas e Equipamentos conforme descrição em anexo na nota fiscal deduzido o desconto mínimo em percentual conforme TABELA FABRICANTE/CILIA/AUDATEX OU SIMILIAR.				R\$65.000,00
Mão de Obra utilizada na revisão de Máquinas e Equipamentos conforme descrição em anexo na nota fiscal deduzido o desconto mínimo em percentual conforme sistema TABELA FABRICANTE.				R\$65.000,00
ITEM	VEÍCULO	FABRICANTE	PLACA	ORGÃO
01	VAN MASTER JAEDI TUR	RENAULT	MJM 9324	Fundo Mun. de Saúde
02	AMBULANCIA RENAULT MASTER	RENAULT	RDW 7F95	Fundo Mun. de Saúde
03	MINIBUS PEUGEOT EXPERT	PEUGEOT	RDS 6B37	Fundo Mun. de Saúde
04	MINIBUS PEUGEOT EXPERT	PEUGEOT	RDS 6B17	Fundo Mun. de Saúde
05	MINIBUS PEUGEOT EXPERT	PEUGEOT	RDS 6B57	Secretaria de Educação
06	AMBULANCIA JUMPER (ESTADO)	CITROEN	MJZ 5515	Fundo Mun. de Saúde
07	AMBULANCIA JUMPER (SAMU)	CITROEN	MJZ 5725	Fundo Mun. de Saúde

LOTE 06 – Linha Pesada e Utilitários				
RELAÇÃO ESTIMADA PARA PEÇAS E MÃO DE OBRA				
Peças utilizadas na revisão de Máquinas e Equipamentos conforme descrição em anexo na nota fiscal deduzido o desconto mínimo em percentual conforme TABELA FABRICANTE/CILIA/AUDATEX OU SIMILIAR.				R\$ 130.000,00
Mão de Obra utilizada na revisão de Máquinas e Equipamentos conforme descrição em anexo na nota fiscal deduzido o desconto mínimo em percentual conforme sistema TABELA FABRICANTE.				R\$ 70.000,00
ITEM	VEÍCULO	FABRICANTE	PLACA	ORGÃO
01	CAÇAMBA BASCULANTE	MB 1620 6X2	MGO 1402	Secretaria Obras
03	CAÇAMBA BASCULANTE	MB 1726 ATEGO 4X2	RLF 0B07	Secretaria Obras

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC

VR jph. D

ERM Mltk

MT

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side of the page.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

04	CAÇAMBA BASCULANTE	MB 2220	BWG5827	Secretaria Obras
06	CAÇAMBA BASCULANTE	IVECO 230E24 6X2	MIG 8645	Secretaria Obras
07	CAÇAMBA BASCULANTE	FORD CARGO 2422E 6X2	MIX 2144	Secretaria Obras
08	CAÇAMBA BASCULANTE	IVECO TECTOR 17-280	RYF2J49	Secretaria Obras
09	CAÇAMBA BASCULANTE	IVECO TECTOR 24-280	RYB3I09	Secretaria Obras
13	CAÇAMBA BASCULANTE	FORD CARGO 2422E 6X2	MIX 2144	Secretaria Obras
14	CAMINHÃO PRANCHA	VOLVO NL 120 360	LYT3957	Secretaria Obras
05	CAÇAMBA BASCULANTE	MB ATRON 2729K 6X4	QHB 2904	Secretaria de Agricultura
11	CAÇAMBA BASCULANTE	IVECO TECTOR 170E22 6X2	MLO 3227	Secretaria de Agricultura
12	CAÇAMBA BASCULANTE	IVECO TECTOR 2630	RYF2159	Secretaria de Agricultura
10	DAILY TRUCK 7 TON (BAU)	IVECO	QHY-2570	Secretaria de Educação

LOTE 07 – Linha Pesada e Utilitários				
RELAÇÃO ESTIMADA PARA PEÇAS E MÃO DE OBRA				
Peças utilizadas na revisão de Máquinas e Equipamentos conforme descrição em anexo na nota fiscal deduzido o desconto mínimo em percentual conforme TABELA FABRICANTE/CILIA/AUDATEX OU SIMILIAR.				R\$ 250,000,00
Mão de Obra utilizada na revisão de Máquinas e Equipamentos conforme descrição em anexo na nota fiscal deduzido o desconto mínimo em percentual conforme sistema TABELA FABRICANTE.				R\$ 300,000,00
ITEM	VEÍCULO	FABRICANTE	PLACA	ORGÃO
01	ÔNIBUS	VW 15.190 EOD ES ORE	MKL 8883	Secretaria Educação
02	ÔNIBUS	VW 15.190 EOD ES HD	MKT 0873	Secretaria Educação
03	ÔNIBUS	VW COMIL SVELTO	MCP 9252	Secretaria Educação
04	ÔNIBUS	MB OF 1519 R ORE	MLY 8622	Secretaria Educação
05	ÔNIBUS	MB OF 1519 R ORE	MLY 8502	Secretaria Educação
06	ÔNIBUS	MB OF 1519 R ORE	QIP 9764	Secretaria Educação

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC

ERM *Mak* *UK*

MT

[Handwritten signatures and initials]



07	MICRO ÔNIBUS	MB	RXW5J73	Secretaria Educação
08	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO VOLARE V8	MER 9323	Secretaria Educação

LOTE 08 – Linha Pesada e Utilitários	
RELAÇÃO ESTIMADA PARA PEÇAS E MÃO DE OBRA	
Peças utilizadas na revisão de Máquinas e Equipamentos conforme descrição em anexo na nota fiscal deduzido o desconto mínimo em percentual conforme TABELA FABRICANTE/CILIA/AUDATEX OU SIMILIAR.	R\$ 150.000,00
Mão de Obra utilizada na revisão de Máquinas e Equipamentos conforme descrição em anexo na nota fiscal deduzido o desconto mínimo em percentual conforme sistema TABELA FABRICANTE.	R\$ 50.000,00

ITEM	VEÍCULO	FABRICANTE	ORGÃO
01	TRATOR BM 125	VALTRA	Sec. de Agricultura
02	TRATOR BM 125	VALTRA	Sec. de Agricultura
03	RETROESCAVADEIRA 4 CX	JCB	Sec. de Agricultura
04	RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-1	XCMG	Sec. de Obras
05	PA CARREGADEIRA JCB 426 ZX	JCB	Sec. de Obras
06	RETROESCAVADEIRA JCB 3C	JCB	Sec. de Obras
07	MOTONIVELADORA VOLVO G 930	VOLVO	Sec. de Obras
08	ROLO COMPACTADOR	XCMG	Sec. de Obras
09	RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-1	XCMG	Sec. de Agricultura
10	MOTONIVELADORA XCMG GR 1803BR	XCMG	Sec. de Agricultura
11	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE 150 BR	XCMG	Sec. de Obras
12	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 312 CL	CATERPILLAR	Sec. de Obras
13	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	CATERPILLAR	Sec. de Obras
14	TRATOR 135	CASE	Sec. de Agricultura
15	TRATOR LS PLUS 60	LS	Sec. de Obras
16	PLAINA NIVELADORA	GTS 310	Sec. de Obras
17	TANQUE PIPA	-	Sec. de Obras
18	BRITADOR MÓVEL	-	Sec. de Obras
19	GRADES ARADORA	-	Sec. de Agricultura

3. PROCEDIMENTOS, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO.

3.1. O gerenciamento das manutenções será feitos pelos servidores devidamente nomeados para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento das manutenções leves e pesadas do município.

3.2. Para cada veículo que necessitar de manutenção preventiva e/ou corretiva, a Comissão de Fiscalização e Controle das Manutenções será informada da avaria do veículo e após o encaminhará para a sede da licitante.

3.3. Recebido o veículo, a licitante terá o prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas para proceder à análise e o levantamento das

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC

MT

ERM MK UK



irregularidades informadas e se constatada a necessidade de execução de serviços complementares ou periféricos, emitirá o Orçamento de Execução de Serviços, bem como relacionará as peças e materiais a serem substituídos, incluindo no mesmo, os serviços que não foram explicitamente listados, mas necessários para o completo saneamento do(s) problema(s), fazendo com que o veículo fique em perfeitas condições de uso em segurança. O referido levantamento será considerado como orçamento prévio, não gerando qualquer obrigação até a aprovação definitiva.

3.4. O orçamento de mão de obra deverá especificar o valor da hora homologada na disputa de preços como valor unitário, informando a quantidade necessária para realização do serviço.

3.5. O orçamento de Peças, necessariamente deverá ser feito através da Tabela Cília ou equivalente, podendo ser alterado os valores que estão em discrepância com o praticado em mercado mediante aprovação da comissão de fiscalização.

3.6. Após a criação dos orçamentos de peças e mão de obra, este deverá ser encaminhado ao e-mail dos solicitantes.

3.7. O orçamento será encaminhado ao Setor de Compras desta Prefeitura pelos servidores que solicitaram a manutenção.

3.8. Cada orçamento deverá ser emitido separadamente por veículo, devendo conter neste:

3.8.1. Placa, marca e modelo do veículo;

3.8.2. Quilometragem do hodômetro e nível de combustível do veículo;

3.8.3. Número de horas necessárias para execução dos serviços, bem como se estas estão em conformidade com o Manual Padrão de mão de obra da respectiva montadora (fabricante) ou com a média do mercado local;

3.8.4. Valor da hora cotada na licitação;

3.8.5. Quantidade das peças;

3.8.6. Resumo dos serviços a serem realizados;

3.9. O orçamento deverá ser dividido em duas etapas, sendo uma apenas para a descrição das peças cotadas e o outro contendo o resumo do



que será feito na mão de obra.

3.10. A Prefeitura poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a licitante a executar ou fornecer somente o que for aprovado;

3.11. Caso seja aprovado o orçamento, a empresa licitante receberá a autorização de fornecimento com o respectivo valor autorizado, cabendo o servidor responsável realizar a mediação do que será executado.

3.12. Caso seja rejeitado o orçamento, o veículo será retirado do estacionamento da empresa, sem que seja cobrado qualquer custo pelo orçamento ou pela estadia do veículo no seu pátio. E, se a licitante for situada em cidade fora do município de Bela Vista do Toldo, o veículo deverá ser reintegrado a municipalidade.

3.13. A quantidade de horas demandadas para a execução dos serviços deve obedecer a Tabela de Tempo-Padrão constante no anexo II, salvo devidamente justificado com a anuência dos membros da comissão.

3.14. Recebendo a Autorização de Fornecimento, a empresa estará devidamente autorizada a realizar os serviços orçados e aprovados, respeitando os prazos para entrega especificados no empenho.

3.15. A empresa deverá comunicar à Comissão de Fiscalização o momento que será iniciado a manutenção devidamente autorizada para que esta seja acompanhada pelos membros, servidor ou técnicos especializados para monitoramento.

3.16. A critério da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Controle das Manutenções de Veículos Pesados, as peças, componentes, acessórios e materiais originais ou genuínos, poderão passar por inspeção, realizada por servidor, devidamente autorizado pela Comissão, bem como, eventualmente, por técnico contratado para este fim.

3.17. Todos os materiais que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, deverão permanecer na prestadora até 10 (dez) dias, a contar da data da emissão da nota fiscal, para fins de auditoria, com a indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente, etiquetagem ou pintura com

MT

JD. D

EBM MK CK

J
[Handwritten signature]



tinta apropriada, constando a identificação do veículo ou equipamento, a solicitação de serviço autorizada com número do orçamento e da nota fiscal e a descrição das peças utilizadas.

3.18. A Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Controle das Manutenções de Veículos Pesados, a qual representa o órgão contratante, reserva-se ao direito de rejeitar qualquer serviço, peças, componentes, acessórios ou materiais que não atendam as exigências do presente termo de referência, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e nem acréscimo na cobrança de mão-de-obra. Também, não isenta a empresa proponente de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos da garantia de serviço.

3.19. Realizados os serviços, a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Controle das Manutenções de Veículos Pesados primeiro irá proceder com a análise do veículo conforme termo de inspeção, para verificar desconformidades ou irregularidades em características que não estavam previstas no pedido de orçamento.

3.20. Após a aprovação, a empresa deverá emitir a nota fiscal dos serviços devendo conter:

3.20.1. Uma nota para cada autorização de fornecimento, uma de peça e outra de mão de obra.

3.20.2. Descrição do nome de cada peça, marca, modelo e quantidade.

3.20.3. Descrição contendo número da autorização de fornecimento, número do empenho, placa, marca, modelo e quilometragem do veículo no momento da execução do serviço.

3.21. Aprovada a nota fiscal dos serviços, esta será encaminhada à tesouraria da Prefeitura e será efetuado o pagamento em até 30 dias.

4. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser realizados na sede sob dependências da

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC

MT

ERM MHC UK J



licitante.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. Este registro de preço terá o prazo de vigência para 12 (doze) meses após a homologação, sendo possível a prorrogação para mais 12 (doze) meses caso optado pelas partes.

5.2. Ultrapassado o prazo de 12 meses, a critério da oportunidade e conveniência da administração, a ata poderá ser reajustada, mediante previa solicitação da empresa vencedora, com o índice do INPC.

6. DA GESTÃO

6.1. A gestão do presente certame será encargo das Secretarias municipais: Secretaria De Administração E Fazenda, Secretaria De Educação, Secretaria De Saúde, Secretaria Infraestrutura E Serviços Públicos, Secretaria De Agricultura Meio Ambiente E Desenvolvimento Rural, Assistência Social, Secretaria De Cultura E Turismo, delegando especificamente, ao Setor de Supervisão (fiscais) cabendo a este informar ao Secretário (a) da pasta as ocorrências que possam prejudicar o funcionamento da Ata.

6.2. A Fiscalização e Acompanhamento das Manutenções serão os membros nomeados através de portaria, para realizar todas as diligências expostas no item 5, juntamente cabendo a eles:

I - Informar o Secretário ou o gestor da pasta, o fornecimento e a entrega dos equipamentos e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de

MT

ERM MATEUK



materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

- VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;
- VII - emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto contratado;

7. Fiscal.


O fiscal destinado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos a monitorar as devidas obrigações do contratante e da contratada presentes no item 6. deste documento ficará a cargo de: SIDINEI DE SOUZA, efetivo no cargo de operador de maquinas, matricula 1990, conforme a Portaria nº604/2023, de 27 de novembro de 2023, a qual designa o servidor para atuar como fiscal de contrato. O fiscal destinado pela Secretaria Municipal De Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural a monitorar as devidas obrigações do contratante e da contratada presentes no item 6. deste documento ficará a cargo de: FLAVIO PACHECO TABORDA efetivo no cargo de operador de maquinas, matricula 1571, conforme a Portaria nº604/2023, de 27 de novembro de 2023 a qual designa o servidor para atuar como fiscal de contrato. O fiscal destinado pela Secretaria Municipal de Educação a monitorar as devidas obrigações do contratante e da contratada presentes no item 6. deste documento ficará a cargo de: JOÃO ADOLAR FERREIRA, efetivo no cargo de motorista, matricula 53, conforme a Portaria nº604/2023, de 27 de novembro de 2023 a qual designa o servidor para atuar como fiscal de contrato.

MT

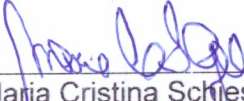
ERM UK




8. AUTORIZAÇÃO




Josete Kogg
Secretaria Municipal de Administração




Maria Cristina Schlessl Gelinski
Secretaria Municipal De Educação



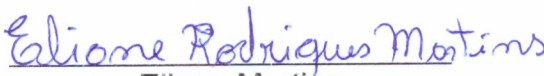
Marcos Tadra
Secretário Municipal De Infraestrutura
e Serviços Públicos



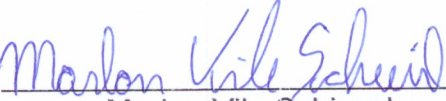
Marcela Adriana Czerniak
Secretaria Municipal de Saúde



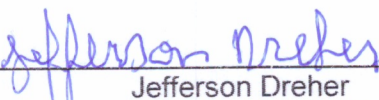
Marcos Ossowski
Secretário Municipal De Planejamento
E Desenvolvimento Econômico



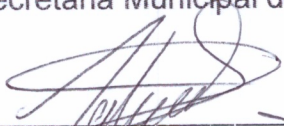
Eliane Martins
Secretaria Municipal de Assistência Social



Marlon Vile Schiessl
Secretário Municipal De Agricultura
Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural



Jefferson Dreher
Secretaria Municipal de Esportes



Fatima Damaso Kessin
Secretaria Municipal Cultura e Turismo

